

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Súmula: Extingue Função Gratificada, a qual faz parte do Anexo VII da Tabela de Gratificações – Símbolos e Vagas da Lei Complementar nº 24/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Paraná, encaminha a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinta a Função Gratificada de Encarregada pelo Agendamento de Consultas e Exames – FG13 parte do Anexo VII – Tabela de Gratificações – Símbolos e Vagas da Lei Complementar nº 24/2023.

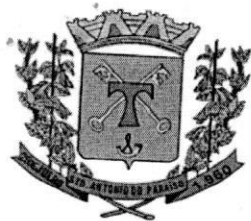
Art. 2º. – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 23 de maio de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA
MARIANO DE PAIVA
THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica

Assinado de forma digital por THAIS
FERNANDA MARIANO DE PAIVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=12494298000112, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Serial: 2023.05.23.13:30:19.03102



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo Extinguir Função gratificada, parte do Anexo VII da Tabela de Gratificações da Lei Complementar nº 24/2023 do Município de Santo Antônio do Paraíso- PR.

Motivo: De acordo com solicitação do Ministério Público, o qual solicitou a retirada da Função Gratificada do Encarregado pelos agendamentos de consulta e exames, por entender que esta função seria de um Agente Administrativo.

Esta Administração se encontra à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessária e para sanar qualquer dúvida a respeito do referido projeto de lei.

Certos do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração.

Concluimos senhores integrantes desse egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida e aprovação.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos tenha a Mensagem, o pronto acolhimento e a indispensável aprovação em regime de urgência, dessa colenda Câmara.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 23 de maio de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal